



FACULDADES
SANTO AGOSTINHO
QUALIDADE EM ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 1 - 2019/1
FACULDADES SANTO AGOSTINHO

VESTIBULAR 2019/1
VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CRONOGRAMA GERAL

20/09	Início das inscrições
20/10	Término das inscrições
21/10	Realização das provas objetivas e redação
22/10	Recurso da Prova Objetiva
Até dia 25/10	Data limite para divulgação do resultado final
26/10 a 31/10	Período de matrícula (1ª convocação)
03/11	Divulgação lista 2ª chamada
05/11 a 08/11 12/11 a 13/11	Período de matrícula (2ª convocação)

É importante que o candidato leia este Edital com muita atenção para entender e interpretar as normas estabelecidas.

As Faculdades Santo Agostinho, no uso de suas atribuições e obedecendo aos termos da legislação vigente, por meio da Diretoria Geral, tornam público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o 1º Processo Seletivo 2019/1, destinado a preencher vagas referentes aos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Direito e Engenharia Civil para o **1º semestre letivo do ano de 2019** da Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista – FASAVIC.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O 1º Processo Seletivo 2019/1, regido por este Edital, será executado pela Coordenação de Concursos e realizado no **CURSO PRÉ-VESTIBULAR SÊNECA- SEDE CANDEIAS, AV. ARTUR SEIXAS, 255, BAIRRO CANDEIAS** - Vitória da Conquista/BA, no dia **21 de outubro de 2018 (domingo), das 08h às 11h, horário de Vitória da Conquista/BA.**

1.2 É dever do candidato ler o Edital.

1.3 O Edital estará disponível no *site* **vestibulartradicional.fasa.edu.br** e será afixado nos *campi* das Faculdades Santo Agostinho.

1.4 Eventuais alterações ou informações adicionais serão sempre disponibilizadas no *site* informado no item anterior.

1.5 Informações complementares também poderão ser obtidas através dos telefones **(77) 3201- 4800** e **(38) 3690-3690** ou do *e-mail* **vestibular@fasa.edu.br**.

1.6 Toda e qualquer menção/referência a horário feita neste Edital o será considerando a horário de **Vitória da Conquista/BA**

1.7 O Instituto Educacional Santo Agostinho Ltda., mantenedor das Faculdades Santo Agostinho de Vitória da Conquista/BA, é participante do Programa Universidade para Todos (PROUNI) e está inscrito no Programa de Financiamento Estudantil do Governo Federal (FIES), razão pela qual a quantidade de vagas e chamada dos candidatos obedecerão aos critérios estabelecidos pelos referidos programas.

1.8 No número total de vagas oferecidas estão incluídas as vagas reservadas aos candidatos selecionados pelo PROUNI e pelo FIES.

2 DAS MODALIDADES DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O 1º Processo Seletivo 2019/1 da Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista será ofertado nas seguintes modalidades de ingresso:

2.1.1 A) Vestibular Tradicional (processo seletivo por intermédio de prova).

2.1.2 B) Aproveitamento das notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

2.2 Para os candidatos que optarem pela modalidade A (Vestibular Tradicional), o processo seletivo será em etapa única, no dia **21/10/2018 (domingo), das 08h às 11h, horário local.**

2.3 Poderão concorrer às vagas pela modalidade B os candidatos que tiverem prestado o **Exame Nacional do Ensino Médio nos anos de 2015 a 2017.**

2.3.1 Os candidatos que optarem pela modalidade B - **uso das notas do ENEM** - estarão dispensados de realizar as provas do Vestibular Tradicional do **1º semestre de 2019.**

2.3.2 O candidato que optar por usar as notas do Enem será inserido na classificação geral, junto com os demais candidatos, de acordo com o curso/turno escolhidos.

2.3.3 Poderão participar da seleção na modalidade ENEM os candidatos que obtiveram pontuação igual ou superior a 10% (dez por cento) da pontuação máxima atribuída à Prova de Redação, em consonância com o estabelecido no item 09 deste Edital e seus subitens.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2019/1

3.1 PERÍODO, LOCAIS E HORÁRIOS

3.1.1 As inscrições estarão abertas do dia **20 de setembro de 2018 até as 23h59min do dia 20 de outubro de 2018, aqui considerado o horário local.**

3.1.2 Através da internet, a inscrição deverá ser feita por meio do *site* **vestibulartradicional.fasa.edu.br**.

3.1.2.1 A Coordenação de Concursos não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de falhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, bem como as inscrições não efetivadas por recusa do terminal eletrônico de quaisquer agências bancárias.

3.1.3 O candidato, se preferir, poderá realizar sua inscrição no Campus da Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista, localizado na Av. Olívia Flores, 200, Bairro Candeias - Vitória da Conquista/BA, de 8h as 18h, de segunda-feira a sexta-feira e, aos sábados, de 8h as 11h na Secretaria Acadêmica, observado o limite de datas fixados no item 3.1.1.

3.2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1 O candidato está isento da taxa de inscrição, mas poderá, no dia da prova, doar 01 (um) quilo de alimento não perecível (**exceto sal, café, farinhas, pipoca e fubá**).

3.2.2 O candidato optante pela modalidade de ingresso via nota do ENEM poderá efetuar a doação de 01 (um) quilo de alimento no dia da prova, no **Curso Pré-Vestibular Sêneca - Sede Candeias, Av. Artur Seixas, 255, Bairro Candeias - Vitória da Conquista/BA**.

3.2.3 A inscrição somente será validada se atender às condições especificadas neste Edital.

3.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.3.1 Poderão inscrever-se como **candidato regular**, no 1º Processo Seletivo 2019/1, os candidatos que tenham concluído o terceiro (3º) ano do Ensino Médio ou de curso equivalente.

3.3.2 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.3.3 Não será admitida inscrição nas Faculdades Santo Agostinho de candidato que:

- a) tenha sido anteriormente excluído por ato de indisciplina;
- b) possua registro de pendências financeiras por outros serviços anteriormente tomados;
- c) possua registro de recusa de matrícula.

3.3.3.1 A constatação de qualquer desses impedimentos, após a realização do 1º Processo Seletivo 2019/1, implicará na não efetivação ou no cancelamento da matrícula.

3.3.4 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Coordenação de Concursos o direito de excluir do 1º Processo Seletivo 2019/1 aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.3.5 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

3.3.6 Na ficha de inscrição, constará uma declaração com um campo específico que deverá ser marcado, pelo candidato ou por outra pessoa responsável pela inscrição, afirmando que o inscrito aceita as condições estabelecidas e indicadas neste Edital.

4 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1 O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição *online* e comprovar sua necessidade através de laudo técnico, emitido por profissional da área da saúde. A comprovação deverá ser encaminhada à Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista / Secretaria Acadêmica, localizada na Av. Olívia Flores, 200, Bairro Candeias - Vitória da Conquista/BA, **até o dia 11 de outubro de 2018**, de 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, ou postada nos Correios **até o dia 08 de outubro de 2018**, sob pena de não ser atendido.

5 DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS

5.1 Os candidatos serão selecionados para o curso e turno, conforme a opção identificada no ato da inscrição e seu desempenho no Processo Seletivo e de acordo com as vagas oferecidas.

5.1.1 As vagas oferecidas neste Processo Seletivo estão descritas no Quadro 1 a seguir e poderão ser alteradas, obedecendo à Portaria Ministerial nº 40, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 2007.

Quadro 1

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO	DURAÇÃO (Semestre)	TURNO	VAGAS
Arquitetura e Urbanismo	Autorizado pela Portaria nº 563, de 30/09/2014, publicada no DOU em 01 de outubro de 2014.	10	Noturno	50*
Direito	Autorizado pela Portaria nº 563, de 30/09/2014, publicada no DOU em 01 de outubro de 2014.	10	Matutino	50*
			Noturno	50*
Engenharia Civil	Autorizado pela Portaria nº195, de 13/05/2016, publicada no DOU em 16 de outubro de 2016.	10	Noturno	50*

- 5.1.2.** Em razão do Programa Universidade para Todos (PROUNI), serão deduzidas das vagas oferecidas as bolsas do referido programa, nos limites legais, as quais têm preferência no preenchimento das vagas.
- 5.1.3** Caso as vagas reservadas ao PROUNI não sejam integralmente preenchidas, serão chamados os candidatos da lista de espera deste processo seletivo, o que poderá ocorrer até 30 dias corridos após início das aulas.
- 5.1.4** A Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista se reserva no direito de não realizar chamadas de candidatos em lista de espera, em qualquer que seja a hipótese e ainda que existentes vagas em aberto, quando, por força do calendário letivo, já não for mais possível que o candidato obtenha frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do semestre letivo.

6 DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

6.1 Para o 1º Processo Seletivo 2019/1, serão distribuídas bolsas para os curso de Arquitetura e Urbanismo, Direito e Engenharia Civil, conforme ordem de classificação e quantidade definida no quadro abaixo:

4 (quatro) bolsas de 100%	<p>Sendo:</p> <p>01(uma) para o candidato classificado em primeiro lugar para o Curso de Arquitetura e Urbanismo;</p> <p>01(uma) para o candidato classificado em primeiro lugar para o Curso de Direito Matutino,</p> <p>01(uma) para o candidato classificado em primeiro lugar para o Curso de Direito Noturno, e</p> <p>01(uma) para o candidato classificado em primeiro lugar para o curso de Engenharia Civil.</p>
4 (quatro) bolsas de 80%	<p>Sendo:</p> <p>01(uma) para o candidato classificado em segundo lugar para o curso de Arquitetura e Urbanismo;</p> <p>01(uma) para o candidato classificado em primeiro lugar para o Curso de Direito Matutino,</p> <p>01(uma) para o candidato classificado em primeiro lugar para o Curso de Direito Noturno, e</p> <p>01(uma) para o candidato classificado em segundo lugar para o curso de Engenharia Civil.</p>

2 (duas) bolsas de 60%	<p>Sendo:</p> <p>01(uma) para o candidato classificado em terceiro lugar geral do certame;</p> <p>01 (uma) para o candidato classificado em quarto lugar geral do certame.</p>
4 (quatro) bolsas de 50%	<p>Sendo:</p> <p>01(uma) para o candidato classificado em quinto lugar geral do certame;</p> <p>01 (uma) para o candidato classificado em sexto lugar geral do certame;</p> <p>01 (uma) para o candidato classificado em sétimo lugar geral do certame, e</p> <p>01 (uma) para o candidato classificado em oitavo lugar geral do certame.</p>

6.1.1 As bolsas não são cumulativas entre si, nem com qualquer outra política de desconto.

6.1.2 Em caso de o candidato ser contemplado com mais de uma bolsa, prevalecerá a de maior valor, sendo contemplado para a de menor valor o candidato com posição subsequente.

6.1.3 As bolsas são de caráter pessoal e intransferível, estando vinculadas permanentemente ao curso de origem.

6.2 DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

6.2.1 As bolsas mencionadas no item 6.1 somente serão concedidas aos candidatos que atenderem, sem prejuízo das demais normas edital, aos seguintes requisitos:

6.2.1.2 Não possuir nenhum outro curso superior. (Comprovar com declaração de próprio punho).

6.2.1.3 Não estar cursando ou matriculado em cursos superiores em qualquer instituição de ensino.

6.2.1.4 **Preencher os requisitos necessários para a realização da matrícula, ora previstos em lei e neste Edital, inclusive no que se refere à escolaridade mínima exigida para ingresso em curso superior.**

6.3 A concessão do benefício impede o candidato de acumulá-lo com outros, dentre eles: PROUNI, PROFASA, BOLSA SAAE-BA, BOLSA SINPRO, CONVÊNIOS e/ou quaisquer outros.

6.4 O benefício poderá ser renovado, semestralmente, até a conclusão do curso. Para efeito de renovação do benefício, o acadêmico **deverá manter 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em todas as disciplinas do semestre anterior** e, também, conduzir-se pelas normas disciplinares previstas no Regimento Interno da Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista, sob pena de seu cancelamento.

7 DAS ATIVIDADES CURRICULARES

7.1 As atividades acadêmicas, esportivas ou sociais acontecerão no campus da Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista/ BA – FSAVIC e centros e práticas de treinamento. O sábado é considerado dia letivo, razão pela qual poderão, a critério da instituição de ensino, ser realizadas atividades acadêmicas também neste dia.

7.2 Os estágios poderão acontecer em cidades circunvizinhas ou mais distantes.

7.3 Os horários das aulas, bem como os locais onde serão realizadas as atividades poderão sofrer alterações.

7.4 Poderão ser ofertadas até 20% (vinte por cento) das atividades curriculares através da modalidade Educação a Distância (EAD), quando do reconhecimento dos cursos, segundo regulamentação do Ministério da Educação – MEC.

7.5 Quando houver disciplinas em comum entre os cursos, essas poderão ser oferecidas em conjunto.

8 DA 2ª OPÇÃO DE CURSO

8.1 Os candidatos somente concorrerão à segunda opção de curso em caso de existência de vagas não preenchidas pelos candidatos classificados na lista de suplência, na forma do item 18.

8.2 Na existência de vagas não preenchidas, os candidatos da lista de espera (independentemente do turno) terão prioridade em relação aos candidatos que optaram por esse curso como 2ª opção.

9 DO PROCESSO SELETIVO DE APROVEITAMENTO DO ENEM

9.1 Para utilização das notas do ENEM no 1º Processo Seletivo 2019/1, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, pelo Processo Seletivo na modalidade **B - Aproveitamento das notas do ENEM**.

9.2 O candidato classificado no ENEM (edições 2015, 2016 E 2017) poderá utilizar sua nota neste 1º Processo Seletivo 2019/1, devendo informar o ano de realização da prova que pretende utilizar, apresentar seu documento de CPF, o boletim do ENEM com os resultados da redação e das provas objetivas, além do número da inscrição do respectivo ano.

9.3 O candidato que optar pelo uso das Notas do ENEM estará dispensado de fazer a prova do Vestibular Tradicional.

9.4 Será nota de corte para o candidato que optar pela nota do ENEM 10% (dez por cento) do total de pontos distribuídos na prova de redação do ENEM, ou seja, o candidato com nota inferior a 10% (dez por cento) será considerado desclassificado.

9.5 Para os candidatos optantes pela modalidade de aproveitamento de Nota do ENEM, será considerada como Nota Geral a média global das notas obtidas em cada uma das provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Prova de Redação, Prova I, Prova II, Prova III e Prova IV).

9.6 Para o preenchimento das vagas indicadas para esta modalidade, serão classificados os candidatos com as melhores notas, calculadas nos termos do item 9.5.

9.7 O acesso aos resultados do candidato no banco de dados do INEP/MEC será feito por meio do CPF do candidato, para conferência das informações. Caso o CPF e/ou número de inscrição no ENEM informados estejam incorretos, a inscrição do candidato no 1º Processo Seletivo 2019/1 será cancelada.

9.8 O candidato que optar pela modalidade B automaticamente autoriza a Supervisão de Concursos e a Secretaria Acadêmica da Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista a consultar suas notas do ENEM no banco de dados do INEP/MEC.

10 DA CORREÇÃO E ALTERAÇÃO DE DADOS DA INSCRIÇÃO

10.1 O candidato poderá alterar dados específicos da sua inscrição no dia da Aplicação de Provas. A alteração de dados será realizada antes de iniciar as provas pelo Aplicador da sala em que o candidato estiver alocado, em formulário próprio emitido pela Coordenação de Concursos.

11 DA (S) PROVA(S)

11.1 A seleção dos candidatos será feita por meio de provas de múltipla escolha e de Redação (programa das disciplinas e redação – ANEXO 1), conforme discriminado no Quadro 5 a seguir.

Quadro 5

Os candidatos aos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e Direito farão estas provas:			
Prova Objetiva			Prova de Redação
Disciplina	Nº de questões	Peso	(Para todos os candidatos) Valor: 50,0 pontos
Língua Portuguesa	10	2,5	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2,5	
Matemática	5	2,5	

11.2 PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (OBJETIVA)

11.2.1 Na prova de múltipla escolha, após a computação do peso, o candidato poderá obter até cinquenta (50) pontos.

11.2.2 Será eliminado do 1º Processo Seletivo 2019/1 o candidato que obtiver pontuação zero nas questões objetivas.

11.2.3 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas da prova objetiva para a Folha Definitiva de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento dessa Folha será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital. **EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ SUBSTITUIÇÃO DA FOLHA DE RESPOSTAS POR ERRO DE PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO.**

11.2.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com a Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

11.3 PROVA DE REDAÇÃO

11.3.1 A redação, de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser feita à mão, em língua portuguesa, de forma legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **AS PROVAS DE REDAÇÃO ESCRITAS A LÁPIS SERÃO ANULADAS, A NOTA SERÁ ZERO E O CANDIDATO SERÁ DESCLASSIFICADO.**

11.3.2 É expressamente proibida, sob pena de anulação da prova, a identificação do candidato (por assinatura, rubrica ou outra marca qualquer) fora do campo apropriado na folha definitiva da prova de redação.

11.3.3 A prova de Redação, para os candidatos ao 1º Processo Seletivo 2019/1, vale 50 (cinquenta) pontos.

11.3.4 Será eliminado do 1º Processo Seletivo 2019/1 o candidato que obtiver nota menor que 10% (dez por cento) da pontuação máxima atribuída à Redação.

11.3.5 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a interferência e/ou a participação de terceiros na realização das provas, salvo em caso de candidato portador de necessidades especiais.

11.4 Se a deficiência impossibilitar ao candidato portador de necessidades especiais realizar a prova, ele será acompanhado por um membro da Coordenação de Concursos, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Desde que solicitado o atendimento diferenciado, conforme item 4.

12 DA REALIZAÇÃO DA PROVA, DATA, LOCAL E HORÁRIO

12.1 A PROVA OCORRERÁ NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2018, DOMINGO, NO CURSO PRÉ-VESTIBULAR SÊNeca- SEDE CANDEIAS, AV. ARTUR SEIXAS, 255, BAIRRO CANDEIAS - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

12.2 O horário da prova será de 08h às 11h - Horário local (Vitória da Conquista/BA), sem intervalo.

12.2.1 À Coordenação de Concursos é reservado o direito de alterar o horário de início das provas, bem como o local e data de sua realização, desde que informe as alterações em tempo hábil.

12.2.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário de início das provas.

12.2.3 O portão de acesso ao local onde serão realizadas as provas será aberto às 07h30min e fechado, pontualmente, às 07h59min.

12.2.4 Será excluído do 1º Processo Seletivo 2019/1 o candidato que:

12.2.4.1 incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades;

12.2.4.2 faltar ou chegar atrasado para a prova, após o limite estabelecido no item 12.2.4;

12.2.4.3 não cumprir as instruções constantes na prova;

12.2.4.4 for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou portando telefones celulares ou similares, utilizando réguas, livros ou anotações, relógios, bonés, brincos e camisetas com elementos gráficos (fórmulas), qualquer tipo de aparelho eletrônico, bolsa, sacola, mochila, estilete etc.;

12.2.4.5 se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se valeu de meios ilícitos.

12.3 Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato portando arma.

12.4 Para ingressar no local de realização da prova, é obrigatória a apresentação de documento de identidade original ou outro documento emitido por órgão público (preferencialmente o mesmo utilizado para a inscrição), que contenha identificação, fotografia e data de nascimento. Não será permitida ao candidato a apresentação de cópia de documentos. Em caso de extravio de documentos, o candidato deverá apresentar outro documento equivalente e dirigir-se à Coordenação Geral.

12.4.1 A Coordenação de Concursos, caso seja necessário, reserva-se o direito de utilizar meios complementares de identificação do candidato.

13 DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, SELEÇÃO E RESULTADO FINAL

13.1 A seleção dos candidatos será feita com base nas normas vigentes de avaliação, de classificação e de seleção de candidatos ao 1º Processo Seletivo 2019/1, constantes neste Edital. A classificação se dará por ordem decrescente de pontuação, somando-se a nota obtida nas provas objetivas e na prova de Redação.

13.2 Para fins de desempate, no que se refere à concessão de bolsa e/ou no preenchimento das últimas vagas do curso para o processo seletivo tradicional, serão utilizados os critérios abaixo na seguinte ordem de prioridade:

13.3.1 maior número de pontos obtidos na Prova de Redação;

13.3.2 maior número de pontos obtidos na Prova de Língua Portuguesa;

13.3.3 maior número de pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;

13.3.4 maior número de pontos obtidos na Prova de Matemática;

13.3.5 mais idoso.

13.4 Para fins de desempate no preenchimento das últimas vagas do curso **para o processo seletivo de aproveitamento do ENEM**, serão utilizados os critérios abaixo na seguinte ordem de prioridade:

13.4.1 maior número de pontos obtidos na Prova de Redação;

13.4.2 mais idoso.

13.5 O candidato que optar por usar as notas do Enem será inserido na classificação com os demais candidatos, de acordo com o curso/turno escolhidos.

13.6 Em função de o Enem ter valor total de mil (1.000) pontos em cada prova, as notas serão convertidas para 100 (cem) pontos, igualando com as notas do Processo Seletivo das Faculdades Santos Agostinho.

13.7 Para fins de desempate entre os classificados pelo processo seletivo tradicional e os classificados pelo processo seletivo de aproveitamento do ENEM, observando-se a norma de equivalência prevista no item 13.6, serão utilizados os critérios abaixo, na seguinte ordem de prioridade:

13.7.1 maior número de pontos obtidos na Prova de Redação;

13.7.2 mais idoso.

13.8 **O resultado final será divulgado até dia 25 de outubro de 2018 no site vestibular tradicional.fasa.edu.br e afixado no campus da Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista/BA.**

14 DO REGISTRO ACADÊMICO

14.1 As Faculdades Santo Agostinho reservam-se o direito de não manter a oferta do curso cuja opção, após o Processo Seletivo, não tenha atingido a proporção de 1,5/1 na relação candidato/vaga. Reserva-se, ainda, o direito de cancelar o curso e matrículas efetivadas, se estas não ultrapassarem o percentual de 75% das vagas oferecidas, mediante devolução integral do valor efetivamente pago a título de matrícula.

14.2 **O registro de candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, far-se-á mediante a entrega dos seguintes documentos:** 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do registro civil; cópia do documento oficial de identidade; cópia do título de eleitor e comprovante da última votação, se maior de dezoito anos; prova de que está em dia com suas obrigações militares (cópia), se do sexo masculino; cópia do C.P.F.; cópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio; cópia da declaração de conclusão do Ensino Médio ou equivalente expedido por estabelecimento de ensino (se não atendido o item anterior); comprovante de residência/ endereço (atualizado a cada alteração); se menor de 18 anos, o contrato deverá ser assinado por um responsável.

14.2.1 Além dos documentos solicitados no item 15.2, o candidato que ingressar pelo aproveitamento da nota do ENEM **deverá entregar cópia do boletim individual do resultado do ENEM**, fornecido pelo Ministério da Educação, para efeito de comprovação dos dados informados no ato da inscrição.

14.2.2 Caso o candidato aprovado não tenha condições de comparecer para efetivar sua matrícula, o representante deverá apresentar procuração devidamente registrada em cartório.

14.2.3 Caso o candidato aprovado seja menor de idade, a matrícula deverá ser efetivada pelo responsável financeiro conforme comprovação.

14.3 **Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, que não comparecerem para efetivar o registro no prazo estabelecido no item 15.2.1 ou que não apresentarem a documentação completa para o registro acadêmico perderão o direito ao ingresso nas Faculdades Santo Agostinho, independentemente dos resultados obtidos no 1º Processo Seletivo 2019/1.**

14.4 O candidato já matriculado nas Faculdades Santo Agostinho só poderá fazer o registro no novo curso mediante a desistência de curso anterior, caso os cursos sejam ministrados no mesmo turno.

14.5 O candidato classificado que não se matricular no prazo estabelecido no item 15.2.1 perde a vaga em favor do suplente.

14.6 - É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar e acompanhar a divulgação da Lista de Classificados e/ou Convocação para matrícula, eximindo-se a Instituição de qualquer responsabilidade por perda de prazo por parte do candidato, inclusive na hipótese de divulgação/convocação dos classificados antes do prazo final.

14.7 **O candidato que realizar pré-matrícula e não efetivar seu pagamento no prazo indicado quando da sua convocação perderá sua vaga.**

15 DA MATRÍCULA

15.1 Os candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula, automaticamente, perderão a vaga.

15.2 As matrículas serão realizadas no campus da Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista/ BA, nos seguintes dias e horários:

15.2.1 De 26 de outubro de 2018 a 31 de outubro de 2018 - Primeira Convocação: candidatos classificados até o limite do número de vagas; será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

15.2.2 De 05 de novembro de 2018 a 08 de novembro de 2018 e de 12 de novembro a 13 de novembro - Segunda Convocação: candidatos classificados acima do número de vagas. Tendo sido convocados todos os classificados em lista de espera, as vagas não preenchidas poderão ser preenchidas por Processo Seletivo Agendado.

15.2.3 Os horários de matrícula serão de 8h às 18h - horário local (Vitória da Conquista/BA), de segunda-feira a sexta-feira e, aos sábados, de 8h às 11h - horário local (Vitória da Conquista/BA).

15.3 Outras convocações para matrículas em vagas não preenchidas poderão ser realizadas, obedecendo-se ao limite máximo de três dias para cada convocação. A convocação para matrícula será afixada nos campi e divulgada no [site vestibulartradicional.fasa.edu.br](http://site.vestibulartradicional.fasa.edu.br).

15.4 Normas de reajuste de acordo com a Lei nº 9.870, de 23/11/99, MP nº 1.930-12, Decreto nº 3.274 de 06/12/99 ou outras normas legais subsequentes, previstas para mensalidades e encargos: as indicadas por planilhas de custo das Faculdades Santo Agostinho e/ou pelos indicadores econômicos oficiais permitidos em lei.

15.5 Outros encargos extras/prestação de serviços estão discriminados em tabela disponível na Secretaria Acadêmica.

15.6 O candidato aprovado no processo seletivo, que irá efetuar a matrícula, deverá efetuar o pagamento do boleto correspondente em rede bancária.

15.7 Após o início das atividades acadêmicas, a desistência da matrícula deve ser feita por escrito, e não implicará a devolução de qualquer importância paga, ficando o deferimento solicitado na dependência do pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado.

15.8 Caso o requerimento de cancelamento de matrícula seja protocolado antes da data de início do semestre letivo, a Instituição restituirá 95% (noventa e cinco por cento) do valor pago a título de matrícula, ressalvado, entretanto, o direito de redução desse percentual, caso, à época do requerimento, esteja autorizado por lei ou ordem judicial a retenção do valor superior a 5%.

15.9 A Instituição reserva-se o direito de não manter a oferta do curso cuja opção, após o Processo Seletivo, não tenha atingido a proporção de 1,5/1 na relação candidato/vaga. Reserva-se, ainda, o direito de, a qualquer tempo, cancelar o curso e matrículas efetivadas se estas não ultrapassarem o percentual de 75% das vagas oferecidas, mediante devolução integral do valor efetivamente pago a título de matrícula.

16 DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

16.1 As vagas não preenchidas, caso existam, serão oferecidas aos candidatos aprovados de outros cursos, preferencialmente de mesma área ou área afim.

16.2 Se ainda permanecerem as vagas não preenchidas, chamadas as listas de espera e de 2ª opção, terão prioridade: candidatos ao Processo Seletivo para obtenção de novo título, para curso reconhecido, com apresentação de histórico escolar e declaração de conclusão; aprovados em outros Processos Seletivos, devidamente comprovado com declaração da Instituição onde prestaram concurso e estando na lista de espera ou na lista de classificados.

16.3 As Faculdades Santo Agostinho reservam-se o direito, na existência de vagas não preenchidas, de utilizar outros critérios de preenchimento.

16.4 A chamada de alunos integrantes da lista de espera observará o calendário letivo das Faculdades Santo Agostinho. Assim sendo, nenhum aluno será convocado para realizar matrícula, ainda que existente vaga remanescente, acaso não lhe seja mais possível obter a frequência mínima de 75% exigida para aprovação nas normas internas das Faculdades Santo Agostinho e na legislação aplicável à espécie.

17 DOS RECURSOS

17.1 O candidato que desejar interpor recurso (s) contra o Gabarito Oficial das Provas disporá de 24 horas para fazê-lo, a partir do horário e data da sua publicação, por meio de protocolo presencial, utilizando-se de formulário disponibilizado na Secretaria Acadêmica da Instituição em Vitória da Conquista/BA, localizada na Av. Olívia Flores, 200, Bairro Candeias - Vitória da Conquista/BA de 8h às 18h (hora local de Vitória da Conquista/BA), de segunda-feira a sexta-feira. Após esse período, não serão aceitas solicitações de recurso.

17.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

17.3 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

17.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

17.5 O Recurso deve conter a fundamentação teórica do pedido, não sendo aceito recurso sobre o resultado da prova subjetiva (Redação).

17.6 O resultado do Recurso protocolado ficará à disposição do candidato na sede da Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista, em até três (3) dias da data do protocolo, sendo de responsabilidade do candidato a sua retirada.

17.7 O Recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Não havendo candidatos suficientes, a Instituição reserva-se o direito de não manter a oferta do curso cuja opção, após o Processo Seletivo, não tenha atingido a proporção de 1,5/1 na relação candidato/vaga. Reserva-se, ainda, o direito de cancelar o curso e matrículas efetivadas, se estas não ultrapassarem o percentual de 75% das vagas oferecidas, mediante devolução integral do valor efetivamente pago a título de matrícula.

18.2 NÃO SERÃO CONCEDIDAS EM HIPÓTESE ALGUMA E, SOB QUALQUER PRETEXTO, VISTAS, CÓPIAS, RECORREÇÃO, REVISÃO, RECONTAGEM DE PONTOS, NEM SEGUNDA CHAMADA PARA AS PROVAS DO 1º PROCESSO SELETIVO 2019/1.

18.3 Os motivos de caráter ideológico, religioso ou outro, alegados como impedimento para a prestação da prova e demais atos acadêmicos deverão ser tratados, diretamente na Coordenação de Concursos, quinze (15) dias anteriores à realização deste Processo Seletivo. À Coordenação de Concursos é reservado o direito de deferimento ou indeferimento da situação em análise.

18.4 As fichas de inscrição, listas de presença, folhas de redação deste 1º Processo Seletivo 2019/1 serão de propriedade da Coordenação de Concursos que dará a elas, passados cento e oitenta (180) dias da data da divulgação do resultado final, a destinação que lhe convier.

18.5 As Faculdades Santo Agostinho reservam-se o direito de, a qualquer tempo, extinguir turnos dos cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito de o aluno transferir-se, acaso existente, para o turno mantido pela própria Faculdade.

18.6 O candidato ao 1º Processo Seletivo 2019/1 autoriza a Assessoria de Comunicação e Marketing a gravar e utilizar sua imagem e voz para fins de documentação e, se necessário, divulgação em cartaz, painel, folder, outdoor e televisão e/ou qualquer outro meio de divulgação. A utilização da imagem e voz será restrita aos procedimentos e divulgação das atividades da Instituição.

18.7 Considerando que o candidato opta livremente por esta Instituição de Ensino Superior, que é de caráter particular, se sujeita, em consequência, a todas as normas e programações explicitadas neste Edital e a outras referentes ao 1º Processo Seletivo 2019/1.

18.8 Fica eleito o Foro da cidade de Vitória da Conquista /BA, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

18.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Concursos.

18.10 O serviço de estacionamento no interior do campus não está incluído no contrato de prestação de serviços educacionais.

18.11 Cópias deste Edital encontram-se afixadas no(s) quadro(s) de aviso(s) da Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista e disponíveis também no [site vestibulartradicional.fasa.edu.br](http://site.vestibulartradicional.fasa.edu.br).

Montes Claros, 21 de Setembro de 2018.



Prof. Dr. Antônio Augusto Pereira Moura
Diretor Geral

ANEXO I

De acordo com a legislação em vigor, as provas do processo de seleção abrangem os conhecimentos comuns ministrados no Ensino Médio, para avaliar a aprendizagem dos candidatos e sua aptidão intelectual para estudos superiores. Com o intuito de facilitar aos candidatos o estudo dos conteúdos, estão relacionados a seguir os principais itens dos programas das disciplinas que integram as provas do processo de seleção.

PROGRAMA DAS MATÉRIAS DAS PROVAS

LINGUA PORTUGUESA

I. LEITURA

Tipos de Textos – modalidades básicas: descrição, narração, dissertação. Textos em prosa e em verso. Textos informativos, persuasivos, literários: notícias, reportagem, editorial, crônicas, fato histórico, relato, conto, fábula, charge, publicidade, história em quadrinhos, anedota, etc. Identificar os diferentes tipos de texto. Reconhecer a tipologia dominante em um texto e captar suas especificidades. Interpretar ideias, intenções e recursos dos textos, conforme a modalidade. Reconhecer marcas linguísticas de subjetividade, argumentatividade e intertextualidade.

Fatores de Textualidade – coerência e coesão. Conhecimento de mundo. Intertextualidade. Contextualização (autor/locutor, público-alvo, época, veículo, etc.). Reconhecer e interpretar as redes de relações sintáticas e semânticas que se estabelecem entre os elementos dos períodos e parágrafos do texto. Analisar e interpretar elementos que concorrem para a presença / ausência de coerência em um texto. Acionar constituintes do conhecimento de mundo em função da interpretação de ideias do texto. Reconhecer e interpretar intertextualidades presentes em textos. Identificar o contexto e sua influência no texto.

Apreensão Textual – tema e estrutura. Ideia principal / ideias secundárias. Relações entre as partes. Ideias explícitas / ideias implícitas / inferências. Progressão temática. Interação autor / texto / leitor. Analogia. Funções da linguagem. Recursos linguísticos. Identificar o tema e a estrutura do texto. Reconhecer a ideia principal e as ideias secundárias, estabelecendo relações destas com aquela. Localizar, no texto, informações relevantes. Estabelecer, por meio do explicitado, relações implícitas, fazendo inferências que possibilitem compreender e interpretar ideias do texto. Perceber a dinâmica que promove a progressão temática do texto. Inferir o objetivo do texto, o tipo do destinatário e as circunstâncias (tempo / espaço). Estabelecer possíveis relações de analogia e sua função no texto. Reconhecer funções da linguagem e sua adequação ao texto. Identificar a função predominante. Identificar elementos da comunicação associados às funções da linguagem. Identificar os recursos linguísticos expressivos que concorrem para a produção de sentido do texto.

II. CONHECIMENTOS LINGUÍSTICOS

1. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica. 4. Estrutura e formação de palavras. 5. Classes de palavras e funções sintáticas. 6. Estrutura da oração e do período. 7. Regência verbal e nominal. 8. Concordância verbal e nominal. 9. Pontuação. 10. Teoria da comunicação: elementos enunciativos, funções da linguagem. 11. Vícios de linguagem: ambiguidade, redundância. 12. Semântica e estilística: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; denotação e conotação.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Temas relevantes (históricos, sócio-político-econômicos, culturais, geográficos e científicos) nacionais, locais e internacionais de ampla divulgação pela imprensa escrita e falada que abrangem até os dias atuais.

A inclusão da Prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades justifica-se pela necessidade de o estudante acompanhar as mudanças políticas e econômicas ou os desdobramentos dos movimentos sociais, culturais e técnico-científicos a fim de que possa formar uma consciência cidadã, relacionando esses assuntos do mundo real a situações vivenciadas no ensino acadêmico.

MATEMÁTICA

Conhecimentos numéricos – operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.

Conhecimentos geométricos – características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes.

Conhecimentos de estatística e probabilidade – representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); noções de probabilidade.

Conhecimentos algébricos – gráficos e funções; funções algébricas do 1º e do 2º graus; equações e inequações.

Conhecimentos algébricos/geométricos – plano cartesiano; retas; circunferências.

REDAÇÃO

A redação será a produção de um texto de caráter dissertativo/argumentativo no qual o candidato discorrerá sobre tema previamente definido. A redação será avaliada segundo: adequação ao tema proposto, ao tipo de texto solicitado, coerência, coesão e conhecimentos linguísticos.